

Licença especial: APP requer direito de manter aulas extraordinárias e mais vagas, entre outras mudanças

Direito dos diretores de permanecerem no cargo e fruição parcial da licença também estão entre as solicitações da APP



A APP protocolou na Secretaria de Estado de Educação (Seed) solicitação de mudanças na Instrução Normativa 01/2023, que trata da abertura de 1.600 vagas para concessão de licença especial para educadores ainda em 2023. Veja a seguir as principais solicitações.

Aulas extraordinárias

A APP requer que sejam mantidas as aulas extraordinárias e acréscimos de jornada aos que têm em seus suprimentos tais aulas e adicionais.

Quando da concessão da Licença Especial, a Seed permitia que aqueles que estavam supridos com aulas extraordinárias continuassem com seus suprimentos, se afastando apenas das aulas do padrão. O item 7 da Instrução Normativa 01/2023 traz o afastamento somente do cargo efetivo, não impedindo a pessoa de manter as aulas extraordinárias.

Apesar de constar na resolução de distribuição de aulas a possibilidade de cancelamento das aulas extraordi-

nárias, o Decreto 4.631/2020 não cita este ponto, nem o acréscimo de jornada. A APP entende que Seed não pode, por meio da resolução, legislar além do decreto ou além do plano de carreira.

Mais vagas

A APP considera que o número de vagas é inferior ao necessário, uma vez que desde 2019 não há a possibilidade de fruição deste direito.

Permanência nos cargos de direção

A Instrução Normativa 01/2023, em seu item 04, cancela as designações das funções quando da fruição de licença especial por diretores, auxiliares de direção e secretários de escola. Tal normativa deve ser alterada, isso porque não há previsão legal para o cancelamento das designações por fruição de licença especial.

O Decreto 4631/2020 veda a con-

cessão e/ou pagamento de gratificações no período da licença, mas não cita a perda do cargo. A APP pede que seja alterado o item 4 da Instrução Normativa 01/2023 SEED/NRHS, para que os licenciados possam retornar aos cargos que ocupavam antes da licença.

Possibilidade de cancelamento da licença

Todas as normativas trazem a previsão da concessão parcial da licença especial. Ocorre que os itens 08 e 11 da instrução 01/2023 vão no sentido contrário, proibindo a modificação da fruição da licença especial para tempo parcial.

A APP pleiteia a possibilidade de alteração do período, uma vez que a condição do educador licenciado pode mudar durante a fruição da licença, permitindo o direito de escolha de encerrar o período em 30 ou 60 dias e manter o direito das frações não usufruídas para posterior fruição.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DOS(AS) TRABALHADORES(AS) EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO PIQUIRI

O presidente do Núcleo Sindical de Umuarama, da APP-SINDICATO, no uso de suas atribuições estatutárias, resolve convocar os(as) trabalhadores(as) em educação pública da rede municipal de educação de Alto Piquiri/PR para participarem de Assembleia extraordinária, a ser realizada de forma presencial, na Escola Municipal Luiz Sibirino de Moura, situada na rua Santos Dumond, 441 – Centro, Alto Piquiri/PR, no dia 08/05/2023, às 17h (dezessete horas), em primeira convocação, e às 17h30 (dezessete horas e trinta minutos), em segunda convocação, com a finalidade de deliberar acerca da seguinte pauta:

- 1) Informes;
- 2) Negociações;
- 3) Mobilizações;
- 4) Greve;
- 5) Outros Assuntos.

Clodoaldo Beraldo Antunes
Presidente NS de Umuarama

